



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

Chamamento Público visando a consulta de propostas de imóveis para provável aquisição de 01 (um) imóvel a ser destinado à instalação da sede do Conselho Regional de Química da 8ª Região – Sergipe.

AVISO

Recomendamos aos interessados a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

*DÚVIDAS? (79) 3302-7085
administracao@crq8.org.br*



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 8ª REGIÃO – CRQ VIII, entidade fiscalizadora do exercício profissional, pessoa jurídica de direito público criada por meio da Resolução Normativa do Conselho Federal de Química nº 56/1981 de 30/10/1981, por intermédio de seu Presidente, Dr. Roberto Rodrigues de Souza, de acordo com tudo o que consta no Processo administrativo CRQ-VIII nº 2021.08.04.000016 e no uso de suas atribuições na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, e no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público que tem como objetivo a consulta de imóveis disponíveis para aquisição de 01 (um) imóvel a ser destinado à instalação da sede do Conselho Regional de Química da 8ª Região – Sergipe. As propostas serão analisadas conforme interesse da Administração Pública e com as características e condições previstas neste instrumento e seus anexos. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Travessa Sálvio Oliveira, 34 – Bairro Suissa – Aracaju/SE, CEP 49.050-700, Telefone de contato: (79) 3302-7085, e-mail: administracao@crq8.org.br.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a consulta de imóveis para aquisição de 01 (um) imóvel com aproximadamente 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de área construída, na zona urbana, no município de Aracaju/SE, localizado em vias principais ou vicinais aos corredores de transporte público urbano e de fácil acesso para a população, para instalar e abrigar a nova Sede do Conselho Regional de Química da 8ª Região – CRQ VIII, destinado ao atendimento das atividades fins da administração, conforme as especificações, condições, obrigações e demais requisitos do Memorial Descritivo (Anexo I) e deste Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação está baseada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO.

O imóvel deve possuir todas as características e requisitos mínimos que estão estabelecidos no Memorial Descritivo - Anexo I deste Edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto correrão através de repasse advindo do CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, localizado no SCS QD 09 - BL A - TORRE B - 9º andar - Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, através da dotação orçamentária: 6.2.1.1.2.24.10.01.005 - DOAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEDE NOVA.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para compra do imóvel é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil de reais).

5.2. Será requerido Laudo de Avaliação do Imóvel, realizado por Avaliador Oficial credenciado junto ao CRECI/SE ou Avaliador da Caixa Econômica Federal, com pesquisa de preço de mercado em sítios especializados, imobiliárias desta cidade, bem como solicitação de proposta através deste Edital de Chamamento Público.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta da lâmina em prédio empresarial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos II e III deste Edital (deverá se



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

tratar de imóvel pronto ou em fase final de construção), em papel timbrado da proponente.

A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta, sendo permitida a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, desde que na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público ou privado com firma reconhecida com poderes específicos.

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

6.1. Deverá cumprir todos os requisitos do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

6.2. A proponente apresentará proposta de preço no modelo do Anexo III deste Edital, com valor total em moeda corrente nacional (reais), data de validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

6.2.1. A proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador legal, deverá ser acompanhada obrigatoriamente dos documentos exigidos no item 9.

6.2.2. O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado relativo à área de garagem e das demais áreas, separadamente, bem como o preço total.

6.2.3. Como somente serão aceitos imóveis prontos, o preço total a ser apresentado deverá considerar como sendo pagamento à vista.



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

6.3. A proposta deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado dirigida à Gerência Administrativa - Edital de Chamamento Público nº 01/2021, na sede do CRQ-VIII situado à Travessa Sálvio Oliveira, 34 – Bairro Suissa – Aracaju/SE, CEP 49.050-700, até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel ou seu procurador legal ou através do e-mail *administracao@crq8.org.br*. Não serão recebidas propostas após essa data.

6.3.1. No caso de pessoa física, a proposta deve vir acompanhada de cópia da cédula de identidade e do CPF. No caso de pessoa jurídica, cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos, devidamente atualizados e registrados no órgão competente, como também cópia da cédula de identidade e CPF de seu representante legal.

6.4. Os interessados devem estar cientes de que todos os documentos referentes aos imóveis devem estar regularizados e não serão aceitos imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico, alienados ou com pendências na documentação.

6.5. Todas as propostas deverão conter as especificações e fotos do imóvel, valor da proposta conforme modelo em anexo deste Edital.

6.6. Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização ou procuração com poderes para venda, assinada pelo proprietário com firma reconhecida em cartório. Fica desde já esclarecido que o CRQ-VIII não pagará despesas de intermediação ou corretagem;

6.6.1. Caso a proposta seja assinada por intermediário (imobiliária), esta deve vir acompanhada de cópia simples da carteira de registro profissional do corretor de imóvel junto ao CRECI-SE e da autorização fornecida pelo proprietário.

6.7. Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida após solicitação da Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

6.8. O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.9. Ficam os eventuais proponentes devidamente cientificados de que as propostas recebidas até a data estabelecida no presente edital serão objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação designada para esse fim, a qual caberá decidir por aquela que melhor servir aos interesses da Autarquia, com base na relação custo/benefício e nos termos Lei nº 8.666/93.

6.10. Todas as propostas que forem recebidas até a data estabelecida no presente edital serão incluídas no conjunto, e cada uma delas será objeto de análise pela Comissão constituída para tal fim, que decidirá por aquela que melhor servir aos interesses do órgão, com base na relação custo/benefício e nos estritos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei nº 8.666/93.

6.11. Ficam todos cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio.

7. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas apresentadas nos termos do presente edital serão analisadas pela Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII, instituída pela Portaria CRQ-VIII nº 06, de 04 de agosto de 2021.

7.2. À Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII, caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta, customização de ambientes e formatação de preço.

7.3. Na análise das propostas a Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

7.4. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

7.5. Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 8ª REGIÃO - SE, a critério da Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada prédio ofertado.

7.6. Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII elaborará Relatório Final com parecer sobre cada proposta apresentada, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 8ª REGIÃO - SE.

7.7. O Relatório será encaminhado à Presidência do CRQ-VIII, para avaliação e decisão sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital. Este Relatório fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados.

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. A proposta de preço ofertada trará avaliação por profissional credenciado, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Sergipe – CRECI/SE ou pela Caixa Econômica Federal (CEF) para atestar que o preço requerido está em consonância com os preços de mercado.

8.2. Decorrido os trâmites legais o(s) imóvel(is) será(ão) vistoriado(s) e avaliado(s) pela Comissão designada pela Administração acompanhada de Profissional(is) da Área, a fim de verificar a conformidade com tudo o que



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

consta no Memorial Descritivo e Edital, na qual será emitido a avaliação de custo e Termo de Aprovação ou Reprovação do Imóvel.

8.3. Entre os itens de avaliação, estão: Laudo técnico informando o estado físico e de conservação do imóvel, com Registro/Anotações de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) e Laudo de Avaliação com preço de venda do imóvel, firmado por profissional competente, com vistas a demonstrar o cumprimento dos princípios da seleção da melhor proposta e se está em conformidade com tudo o que consta no Ato Convocatório e seus anexos.

8.4. Caso o imóvel seja considerado reprovado na vistoria de avaliação constituir-se de proposta inaceitável, pois não atenderá ao procedimento de avaliação previsto no Edital e/ou não cumpre os requisitos do Memorial Descritivo. Fica a critério da Administração, convocar a próxima proponente para vistoriar e fazer avaliação, e provável aquisição do imóvel, desde que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado, ou anular/cancelar o Chamamento Público.

9. DOCUMENTAÇÃO MINIMA DO IMÓVEL

9.1. Para fins de habilitação do imóvel são documentos mínimos exigidos:

9.1.1. Fotos e/ou imagens do imóvel.

9.1.2. Cópia do projeto arquitetônico do imóvel preferencialmente em formato digital ou na falta deste ser entregue impressas.

9.1.3. Declaração de próprio punho que as certidões para aquisição do imóvel (9.2) são negativas.

9.1.4. Outros documentos que se fizerem necessários a critério do CRQ-VIII.

9.2. Para fins de aquisição do imóvel são documentos mínimos exigidos:

9.2.1. Certidão de domínio vintenário do imóvel;

9.2.2. Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel;



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

- 9.2.3. Certidões de regularidade da situação fiscal do imóvel junto às fazendas federal, estadual e municipal;
- 9.2.4. Certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (Estadual e Municipal), Falências e Concordatas;
- 9.2.5. Certidão negativa do Distribuidor Criminal;
- 9.2.6. Certidão negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal);
- 9.2.7. Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- 9.2.8. Certidão negativa do(s) distribuidor(es) de Protesto de Títulos;
- 9.2.9. Certidão negativa da Receita Federal;
- 9.2.10. Cópia da Cédula de identidade;
- 9.2.11. Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.2.12. Comprovante de residência do(s) proprietário(s) do imóvel;
- 9.2.13. Cópia autenticada do registro do imóvel;
- 9.2.14. Carta de “Habite-se”, quando for o caso.
- 9.2.15. Certidão de regularidade em relação ao regime de aforamento ou ocupação emitido pelo Serviço de Patrimônio da União – SPU, se for o caso;
- 9.2.16. Laudo de avaliação por corretor de imóvel devidamente registrado e regular com o CRECI-SE, bem como inscrito e regular junto ao Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI;
- 9.2.17. Tratando de imóvel cujo vendedor seja Pessoa Jurídica (Pública e/ou Privada), deverá ser apresentado o ato motivador de intermediação imobiliária, peculiar à espécie de Pessoa Jurídica, bem como o Contrato social e alteração que elegeu a atual diretoria com cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), com a indicação da pessoa física com poderes para firmar o contrato a ser lavrado, e o Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

9.2.18. Certidão Negativa de Tributos Imobiliários que comprova a regularidade fiscal do imóvel da inscrição fiscal emitida pelo Município de Vitória.

9.2.19. Outros documentos que se fizerem necessários a critério do CRQ-VIII.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado desta procura de Imóveis será publicado no sítio principal do CRQ-VIII (www.crq8.org.br) e no Diário Oficial da União, e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Edital, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

11.2. Da decisão relativa a este Edital caberá os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os pedidos de vistas ao processo pelos proponentes deverão ser formulados por escrito e endereçados a Comissão de Aquisição da Nova Sede do CRQ-VIII.

11.4. Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

11.5. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRQ-VIII não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

11.6. O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, em jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico – www.crq8.org.br – onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

11.7. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII, que decidirá com base na legislação.

12. INFORMAÇÕES

12.1. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (79) 3302-7085 no horário das 09h00 às 12h00 em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na sede do CRQ-VIII ou pelo e-mail: administracao@crq8.org.br.

13. ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Plano de necessidade para a Sede do CRQ-VIII.

Anexo III – Proposta Comercial.

Aracaju, 18 de agosto de 2021.

Roberto Rodrigues de Souza
Presidente do CRQ-VIII



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto a consulta de imóveis para aquisição de imóvel com aproximadamente 260m² (duzentos metros quadrados) de área construída, na zona urbana, no município de Aracaju/SE, localizado em vias principais ou vicinais aos corredores de transporte público urbano e de fácil acesso para a população, para instalar e abrigar a nova Sede do Conselho Regional de Química da 8ª Região – CRQ-VIII, destinado ao atendimento das atividades fins da administração, conforme as especificações, condições, obrigações e demais requisitos a seguir.

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO:

2.1. Localização

O imóvel ofertado deverá corresponder, no mínimo, a uma lâmina de um prédio empresarial.

O imóvel ofertado deverá estar localizado na zona urbana do Município de Aracaju/SE, possuir todas as vias de acesso pavimentadas, não sujeitas a alagamentos, com facilidade de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo.

O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

2.2. Condições da edificação

A edificação a ser ofertada deverá estar pronta ou em fase final de construção, com previsão de entrega do imóvel em, no máximo, 06 (seis) meses a partir da data deste edital.

Os imóveis deverão estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizados, dispendo de todas as licenças, alvarás e demais documentações



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

necessárias ao seu uso. Deverá estar desocupado. Somente serão aceitos imóveis prontos que comprovadamente tenham no máximo 10 (dez) anos de término de construção.

Também poderão ser oferecidos imóveis que tenham disponibilidade imediata para adaptação, conforme as características e condições obrigatórias previstas neste Termo, a cargo do proprietário.

Os imóveis ofertados deverão atender a todas as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor Municipal, Código de Obras, Normas de Segurança (especialmente corpo de bombeiros) e Meio Ambiente.

Sobre o imóvel, igualmente não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

2.3. Vagas de Garagem

O imóvel deverá possuir estacionamento com no mínimo 01 (uma) vagas de garagem privativas. As vagas privativas de estacionamento deverão estar localizadas no próprio prédio ou contíguas ao imóvel e demarcadas de acordo com as dimensões previstas na respectiva legislação municipal.

2.4. Área privativa

A área útil deverá ser de aproximadamente, 260m² (duzentos metros quadrados), assim entendida como a área de uso privativo para escritório, excluindo-se áreas de circulação, recepção e garagens, a ser distribuída, de forma ideal, conforme Plano de Necessidade contido no anexo II deste Edital.

2.5. Alto padrão

A edificação a ser ofertada deverá ser de alto padrão construtivo e de acabamento.

3. REQUISITOS DESEJÁVEIS DO IMÓVEL A SER OFERTADO:



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

A despeito de não limitarem a aceitação das propostas, as seguintes características serão critérios para avaliação técnica das propostas apresentadas:

3.1. Pé-direito (andar-tipo)

O pé direito do Imóvel deverá permitir a utilização de forro de gesso acartonado tipo modular removível quadrado, com luminárias embutidas também quadradas e evaporadoras de ar condicionado. O vão livre entre o piso acabado e o forro modular removível não deverá ser inferior a 2,50m.

3.2. Sistema de climatização

A edificação deverá contemplar estrutura necessária à instalação de equipamentos de ar condicionado.

3.3. Redes elétrica e lógica

O prédio deve conter infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia. Para preservação dos equipamentos de informática, o prédio deve conter rede elétrica de TI composta por quadros elétricos, compostos por disjuntores gerais e parciais.

3.4. Piso e Forro

O forro deverá ser de gesso acartonado do tipo modular removível quadrado, com iluminação embutida, estruturado em conjunto de alto padrão. É desejável porcelanato técnico de alto padrão nos pisos elevados de áreas privativas e comuns.

3.5. Instalações Hidráulicas

Instalações hidráulicas condizentes com a população prevista para o escritório e atendendo às exigências de estanqueidade e às normas vigentes da ABNT e concessionária local e, estar ligada à rede de esgoto pública.

3.8. Acessibilidade

A edificação deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais às dependências do órgão que sejam de circulação pública interna e externa.



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

É desejável que os ambientes de atendimento ao público atendam a NBR 9050 (Acessibilidade em Edificações) desde o acesso, passando pelos vãos, raios de giro e banheiros, bem como atender as exigências da lei de acessibilidade (lei nº 10.098/2000) para prédios públicos.

3.9. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

A edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, dispondo de equipamentos de detecção e combate a incêndio, conforme NR 23.

3.10. Instalações de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA

A edificação deverá dispor de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas de acordo com as normas vigentes. (NBR 5419).

3.11. Sustentabilidade ambiental

É desejável que o prédio possua elementos de sustentabilidade ambiental, tais como: reuso de água de chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas, poço artesiano, células fotovoltaicas, previsão para colocação de coleta de recicláveis, etc.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta da lâmina em prédio empresarial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada na forma dos Anexos II e III deste Edital (deverá se tratar de imóvel pronto ou em fase final de construção), em papel timbrado da proponente.

A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta, sendo permitida a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, desde que na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público ou privado com firma reconhecida com poderes específicos.



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

4.1. A proposta deverá cumprir todos os requisitos do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

4.2. A proponente apresentará proposta de preço com valor total em moeda corrente nacional (reais), data de validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo indicação será considerada como tal.

4.3. A proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador legal, deve vir acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos mínimos exigidos:

4.3.1. Fotos e/ou imagens do imóvel.

4.3.2. Cópia do projeto arquitetônico do imóvel preferencialmente em formato digital ou na falta deste ser entregue impressas.

4.3.3. Declaração de próprio punho que as certidões para aquisição do imóvel (9.2) são negativas.

4.3.4. Outros documentos que se fizerem necessários a critério do CRQ - VIII.

4.4. O preço referencial a ser apresentado será o equivalente ao imóvel na condição da proposta comercial apresentada. Deverão ser informados os preços por metro quadrado relativo à área de garagem e das demais áreas, separadamente, bem como o preço total.

4.5. Como somente serão aceitos imóveis prontos, o preço total a ser apresentado deverá considerar como sendo para pagamento à vista.

4.6. A proposta deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado dirigida à Coordenação Geral - Edital de Chamamento Público nº 01/2021, na sede do CRQ-VIII situado à Travessa Sálvio Oliveira, 34 – Bairro Suissa – Aracaju/SE, CEP 49.050-700, até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2021, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel ou seu procurador legal. Não serão recebidas propostas após essa data.



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

4.7. No caso de pessoa física, deverá a proposta deve vir acompanhada de cópia da cédula de identidade e do CPF e no caso de pessoa jurídica, cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos, devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal.

4.8. Os interessados devem estar cientes de que todos os documentos referentes aos imóveis devem estar regularizados e não serão aceitos imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico, Alienados e com pendências na documentação.

4.9. Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas devem vir acompanhadas da respectiva autorização ou procuração com poderes para venda, assinada pelo proprietário com firma reconhecida em cartório. Fica desde já esclarecido que o CRQ-VIII não pagará despesas de intermediação ou corretagem;

4.10. Caso a proposta seja assinada por intermediário (imobiliária), esta deve vir acompanhada de cópia simples da carteira de registro profissional do corretor de imóvel junto ao CRECI-SE e da autorização fornecida pelo proprietário.

4.11. Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão de Avaliação para Aquisição de Nova Sede do CRQ-VIII, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

4.12. O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), INSS, FGTS, bem como perante a Justiça do Trabalho.

4.13. Ficam os eventuais proponentes devidamente cientificados de que as propostas recebidas até a data estabelecida no presente edital serão objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação designada para esse fim, a qual caberá decidir por aquela que melhor servir aos interesses da Autarquia, com base na relação custo/benefício e nos termos Lei nº 8.666/93.



Conselho Regional de Química - VIII Região Gabinete da Presidência

4.14. Todas as propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente edital serão incluídas no conjunto, e cada uma delas será objeto de análise pela Comissão constituída para tal fim, que decidirá por aquela que melhor servir aos interesses do órgão, com base na relação custo/benefício e nos estritos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei nº 8.666/93.

4.15. Ficam todos cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam ofertados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRQ-VIII não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

A futura aquisição, caso concretizada, deverá estar concluída e a respectiva despesa liquidada de acordo com cronograma de pagamento do CFQ.

As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Aquisição da Nova Sede do CRQ-VIII, que decidirá com base na legislação.

Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico administracao@crq8.org.br.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma linha horizontal.

Presidente do CRQ-VIII



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

ANEXO II

**PLANO DE NECESSIDADE PARA A SEDE DO CRQ-VIII
ESTIMATIVA APROXIMADA PARA A NOVA SEDE DO CRQ DA 8ª REGIÃO**

- Sede em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade;
- Estacionamento para Diretoria, Conselheiros, funcionários e usuários (profissionais da química, empresários, etc.);
- Separação entre atendimento e os demais setores;
- Necessidade de segurança nos processos, sigilo das informações e restrições para áreas críticas (Diretoria, Financeiro, Licitação, etc.);
- Mínimo de 6 banheiros em locais a serem definidos.

Ambiente	Área aproximada estimada (m²)	A que se destina
Sala Presidência (banheiro)	20	Presidente
Sala da Gerência e Gestão de TI (banheiro)	15	Gerência Administrativa e Gestão de TI
Sala Assessoria Jurídica	12	Assessoria jurídica
Sala Fiscalização (banheiro)	15	Processos de Fiscalização / Fiscais
Sala Assessoria Contábil (banheiro)	15	Assessoria Contábil
Sala Administrativa	60	Gestão Financeira / Processos Administrativos / Assist. adm./Atendimento
Sala Copa / Refeições	13	Preparo de refeições, lanches, etc.



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

Almoxarifado	25	Depósito de suprimentos
Arquivo	45	Área destinada a arquivar processos
Sala de Convivência	40	Descanso/Convivência
Área aproximada estimada	260	



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021
ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

1. Do Objeto

Consulta de propostas de imóveis para provável aquisição, possuindo no mínimo 260m² (duzentos metros quadrados) de área construída, na zona urbana, no município de Aracaju/SE, localizado em vias principais ou vicinais aos corredores de transporte público urbano e de fácil acesso para a população, para instalar e abrigar a nova Sede do Conselho Regional de Química da 8ª Região – CRQ-VIII, destinado ao atendimento das atividades fins da administração, conforme as especificações, condições, obrigações e demais requisitos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 .

2. Proponente

Representante Legal da Empresa ou Proprietário para assinatura do Contrato: _____

Carteira de identificação nº: _____

Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Endereço de Correspondência: _____

CEP: _____

Cidade/UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

3. Identificação do Imóvel

3.1. Endereço do imóvel: _____

3.2. Localização (endereço completo): _____

3.3. Matrícula: _____

3.4. Data do término da construção: _____

3.5. Construtora responsável pela obra: _____



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

- 3.6. Disponibilidade mediata: () sim () não, neste caso especificar a data de disponibilidade
- 3.7. Prédio exclusivo: () sim () não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns
- 3.8. Vagas de garagem: _____
- 3.9. Número de pavimentos: _____
- 3.10. Área privativa total para escritório (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens): _____
- 3.11. Área andar térreo + mezanino ou subsolo (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens): _____
- 3.12. Quantidade e áreas do andar tipo (excluindo-se áreas de circulação, banheiros, recepção, áreas técnicas e garagens): _____
- 3.13. Área de expediente (total e por pavimento): _____
- 3.14. Área total do imóvel: _____
- 3.15. Pé-direito do térreo: _____
- 3.16. Pé-direito do andar-tipo: _____
- 3.17. Sistema de climatização instalado: _____
- 3.18. Tipo de forro: _____
- 3.19. Tipo de piso: _____
- 3.20. Elevadores (quantidade, marca, modelo, capacidade e velocidade): _____
- 3.21. Rede elétrica estabilizada:
() sim, total
() sim, parcial, neste caso, especificar: _____
() não
- 3.22. Outras áreas (especificar):
3.22.1. Possui pavimento dimensionado para carga de arquivo com área mínima de 50m² () sim
() não
- 3.23. Eficiência energética certificada:
() sim, neste caso especificar a certificação: _____
() não
- 3.24. Elementos de sustentabilidade ambiental:
() reuso da água da chuva;
() células fotovoltaicas;



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

() Reuso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas

() outros, especificar: _____

3.25. Espaço para gerador:

() sim

() não

3.26. Alvará bombeiros:

() sim

() não, neste caso justificar:

3.27. Habite-se:

() sim

() não, neste caso justificar: _____

3.28. Outras informações relevantes: _____

3.29. Em anexo, seguem fotos atualizadas do imóvel (fachada, laterais e internas por pavimento).

4. Proposta Comercial

Valores referenciais (em reais)

- Por m² (garagens e respectivas áreas comuns): R\$ _____/m².
- Por m² (demais áreas): R\$ _____/m².
- Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____.
- Validade da Proposta (mínimo 180 dias): _____ dias.

5. Declarações

Declara a proponente, sob as penas da lei, que:

- Atende às especificações do Termo de Referência e do Edital;
- Compromete-se a vender o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou encargos, bem como, das despesas de luz, água/esgoto, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura da escritura pública de compra e venda, bem como as despesas de transferência, custas, taxas e emolumentos cartorários da escritura.



**Conselho Regional de Química - VIII Região
Gabinete da Presidência**

- Encontra-se regular perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem como não consta do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;
- Não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;
- Encontra-se ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público.

Data da proposta: _____

PROPONENTE

Assinatura manuscrita em azul sobre uma linha horizontal.

Presidente do CRQ-VIII